



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 035/94

DE: 10 DE AGOSTO DE 1994.

"Autoriza o Poder Executivo complementar dotações do orçamento e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento corrente.

Artigo 2º - Para ocorrer as suplementações acima serão usados recursos permitidos pela Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a enviar para o Legislativo cópia de todos os Decretos de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, imediatamente à sua emissão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 10 de agosto de 1994.

S
A
N
C
I
O
N
O

IVO MARTINS SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=